

Lei nº 3, de 6 maio de 1959

Leis o cargo de escriptorário

O povo do Município de Belizópolis, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica criado no quadro de funcionários municipais o cargo de escriptorário da Prefeitura a partir de maio do corrente ano.

Artº. 2º - Os vencimentos do referido cargo deverão ao sistema fixado de funcionários e será, atualmente, de Cr\$ 2500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Artº. 3º - Para atender ao disposto com a execução desta lei, no corrente ano, fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belizópolis, 6 de maio de 1959.

O Prefeito Municipal,

José Luís Gomes

foi registrada na Secretaria da Prefeitura, em 8 de maio de 1959.

João Benedito Pinheiro.